

SUMÁRIO

INTRODUÇÃO	17
------------------	----

PARTE I

CONCEITOS IMPORTANTES E NECESSÁRIA

CONTEXTUALIZAÇÃO	21
------------------------	----

1. Significado da expressão “órgão de assessoramento jurídico”	21
2. Análise comparativa: o conceito contido na Lei nº 8.666/1993...	24
3. Importância da Advocacia Pública	27
4. Diferenciação entre órgão de assessoramento jurídico e Advocacia Pública.....	30
5. Inexistência de Procuradorias: como proceder	33
6. Municípios não são obrigados a criar Procuradorias.....	36

PARTE II

SOBRE O ART. 53: PAPEL DO ÓRGÃO DE ACESSORAMENTO JURÍDICO NA FASE PREPARATÓRIA DA LICITAÇÃO	43
--	-----------

1. Classificação de pareceres e sua natureza jurídica nas contratações públicas	43
2. Controle prévio de legalidade: art. 53, <i>caput</i>	51
2.1. Significado do termo “legalidade” para fins de interpretação do art. 53, <i>caput</i>	54
2.2. Análise jurídica da contratação: ótica do interesse público ...	65

3. Conteúdo do parecer jurídico: § 1º do art. 53.....	68
4. Divulgação do edital após a análise jurídica: § 3º do art. 53.....	76
5. Parecer jurídico nas contratações diretas e em outros instrumentos: § 4º do art. 53.....	79
6. Dispensabilidade da análise jurídica: § 5º do art. 53	83

PARTE III

PAPEL DO ÓRGÃO DE ACESSORAMENTO JURÍDICO EM OUTRAS FASES DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO

1. Papel do órgão de assessoramento jurídico no controle das contratações públicas	93
2. Atuação do órgão de assessoramento jurídico no encerramento da licitação	99
2.1. Revogação ou anulação da licitação: nulidade <i>versus</i> irregularidade	101
2.2. Papel da assessoria jurídica na declaração de nulidade dos contratos e seus respectivos efeitos: abordagem do consequencialismo	110
3. Importância do parecer jurídico no contexto dos recursos administrativos, impugnações ao edital, aplicação de sanções e pedidos de reabilitação.....	123
4. Oitiva do órgão de assessoramento jurídico nos métodos alternativos de solução de controvérsias: atuação na atividade consensual administrativa	140

PARTE IV

ANÁLISE DO ART. 10: DEFESA DA AUTORIDADE COMPETENTE E DOS SERVIDORES PÚBLICOS

1. Observância estrita ao parecer jurídico e a defesa das autoridades competentes e servidores públicos envolvidos no processo de contratação: art. 10, <i>caput</i>	150
--	-----

2. Inexistência de órgão de assessoramento jurídico e impossibilidade de defesa: veto ao inciso I do § 1º do art. 10	154
3. Prova de prática de atos ilícitos dolosos: § 1º do art. 10	156
4. Necessidade de defesa do ato questionado: § 2º do art. 10.....	158
5. Aplicação do art. 10 em face de opinião jurídica manifestada com base no § 4º do art. 53: silêncio eloquente ou lacuna normativa?.....	159
6. Conteúdo do art. 10 não é norma geral de licitação.....	160

PARTE V

RESPONSABILIDADE DO PARECERISTA JURÍDICO	171
1. Amplitude da responsabilização do autor do parecer.....	171
2. Controle externo sobre a atuação do parecerista.....	173
2.1. Estado da arte em que se encontra a jurisprudência do TCU	180
2.2. Paradigma do “erro grosseiro” sob o enfoque sistêmico da LINDB	188
3. Atuação e responsabilização do parecerista jurídico no âmbito das empresas estatais	199
4. Uso da expressão “salvo melhor juízo” não elimina a responsabilidade do parecerista	203
CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	207
REFERÊNCIAS.....	209